

atualização da seção de Legislação do Site oficial da Câmara Municipal de Juara (www.juara.mt.leg.br), com valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Sendo divididos em parcelas mensais fixas de R\$ 300,00 (trezentos reais). De acordo com o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Artigo 3º Inciso II da Lei Municipal nº 2.535/2015.

Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260.

Juara-MT, 06 de Fevereiro de 2017.

Fabiane Pereira da Silva Mota
Presidente Comissão de Licitação
Poder Legislativo – Juara-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA

Portaria nº 010/2017
Em 06 de Fevereiro de 2017.

“Fica autorizado a Elevação de nível e classe dos Servidores da Câmara Municipal conforme estabelecida na Lei 690/2014 e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, Luzia Nunes Brandão, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado a Elevação de nível e classe dos Servidores da Câmara Municipal conforme estabelecida na Lei 690/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal em, 06 de Fevereiro de

2017.

Luzia Nunes Brandão
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ATO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 001/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos seguintes serviços profissionais: criação, manutenção, gerenciamento e hospedagem do site da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT descritos a seguir:

- a) Desenvolvimento do Web Site;
- b) Criação de páginas para conteúdos específicos;
- c) Criação do Portal Transparência;
- d) Criação do SIC/Serviço de Informação ao Cidadão / Ouvidoria;
- e) Criação e configuração de e-mails para departamentos;
- f) Cadastro e Importação da base de dados do website anterior, aproveitando assim, todos os dados já cadastrados;
- g) Hospedagem, suporte técnico, manutenção, locação de sistema administrador do website <http://www.camarasaopedrodacipa.mt.gov.br>, e, armazenagem, guarda e conservação das informações públicas, disponibilizadas na Internet, pela Câmara Municipal de São Pedro da Cipa;
- h) Hospedagem e Gerenciamento de Conteúdo e Banco de Dados;
- i) Assessoria na utilização de ferramentas disponibilizadas pelo site.

PRAZO: 11 meses VALOR GLOBAL: 6.600,00

ASSINATURA: 02/02/2017

CARLOS EDUARDO ALVES QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 057/2017

DATA: 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA JANAINA MAMI TESSARO BORTOLINI PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora JANAINA MAMI TESSARO BORTOLINI, portadora do RG nº 1.420.320-0 SSP/MT, CPF nº 956.865.091-15, residente e domiciliada na Rua São Conrado, 1893, Bairro Feliz Cidade, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar II, do Vereador Fabio Gavasso, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa, com referência salarial CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2017.

FABIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 058/2017

Data: 03 de fevereiro de 2017

Constitui e dá posse aos membros das Comissões Permanentes e Comissão Especial para o Ano Legislativo de 2017 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e dar posse aos membros das Comissões Permanentes e Especial, escolhidos conforme proclamação dos eleitos mediante acordo de lideranças, com base no Artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, para exarar parecer as matérias de sua competência específica, conforme determina o Artigo 28 do Regimento Interno.

Art. 2º Os membros empossados em cada Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria, são os seguintes:

1) COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Presidente: Marlon Zanella
Relator: Claudio Oliveira
Membro: Professora Marisa

2) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
Presidente: Professora Silvana
Relator: Bruno Delgado
Membro: Acacio Ambrosini

3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: Mauricio Gomes
Relator: Professora Silvana
Membro: Damiani da TV

4) COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Presidente: Claudio Oliveira
Relator: Mauricio Gomes
Membro: Toco Baggio

5) COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Presidente: Mauricio Gomes
Relator: Professora Silvana
Membro: Dirceu Zanatta

6) COMISSÃO ESPECIAL PARA TÍTULOS, COMENDAS, MÉRITOS E
Presidente: Professora Marisa
Relator: Acacio Ambrosini
Membro: Bruno Delgado

Art. 5º O mandato dos membros de cada Comissão encerra em 15 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 35 do Regimento Interno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2017.